

925-116



LEI Nº 2.706, de
24 de MAIO de 1994

Reconhece como de Utilidade Pública
a Loja Simbólica "Baluartes da
Mantiqueira, nº 415".

GUARATINGUETÁ - SP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida, como de Utilidade Pública, a **Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Baluartes da Mantiqueira, nº 415"**, Sociedade Civil, de fins não lucrativos, Associação Maçônica, com sede e foro nesta cidade de Guaratinguetá, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 1994.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 24/94, de
autoria do vereador João Mod.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVI.